



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 188/2008

Súmula: DENOMINA DE “ MARIANA LEITE FELIX”  
A PRAÇA ENTRE AS RUAS SANTO ANTONIO  
E PARANAGUÁ, ONDE ESTÁ LOCALI-  
ZADO O NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO  
DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A  
SEGUINTE

### LEI

Art. 1º) – Fica por força desta lei, denominada de “ PRAÇA MARIANA  
LEITE FELIX” a Praça entre as ruas Santo Antonio e Paranaguá, onde está  
localizado o prédio da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre.

Art. 2º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

JARDIM ALEGRE, 02 DE SETEMBRO DE 2008

*Mauro Oriani*  
PREFEITO MUNICIPAL